

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 00.1/ 2017 – DRH/SC

Institui a Comissão para fins de implementação do processo de Avaliação Especial de Desempenho no Gabinete Militar do Governador. O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto nos artigos 35 e 104 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art.25 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas as Comissão de Avaliação para atuar no processo de Avaliação Especial de Desempenho do servidor do Gabinete Militar do Governador.

Art.2º Comissão de AED será composta por, no mínimo, dois membros, constituída paritariamente por servidores indicados ou eleitos pelos servidores avaliados e por servidores indicados pelo órgão, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando as regras para composição contidas no art. 31 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

1 – Comissão de Avaliação:

Servidor a ser avaliado: MARCELO FIGUEIREDO PESSOA, Masp nº 1.274.979-2.

a) Chefia imediata: Cap PM José Onésio da Costa Júnior, nº 126.576-8.

b) Membro I - 2º Ten BM Adriane Cristina da Silva, nº 113.135-8;

c) Membro II - 2º Sgt PM Cleverson Ribeiro de Souza, nº 129.419-8.

II – Suplentes:

a) Membro I - Taciana Pereira de Paula Jorge, Masp: 1.274.306-8;

b) Membro II - Simone Campos Silva Resende, Masp: 1.144.333-0.

Art.4º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Resolução terá vigência de 01 (uma) etapa de AED do servidor.

Art.5º Os membros da Comissão Especial de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no artigo 33, de Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de maio de 2017. Coronel PM Fernando Antônio Arantes, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

19 963811 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 260/2017 CONVOCA os candidatos aprovados abaixo para comparecer nas unidades do IMA indicadas para assinatura do contrato por tempo determinado e início das atividades no dia 01-06-2017 às 09:00 hs.

Médico Veterinário – Inspeção – Bom Despacho

Classificação	Candidato	Pontos
6	Carlos Eduardo Ribeiro Araújo	57
7	Michele Dos Santos Capistranis	51
8	Aline Gaudio De Santana	40

Médico Veterinário – Inspeção – Guanhães

Classificação	Candidato	Pontos
3	Ligia Araújo Castro	38

Médico Veterinário – Inspeção – Juiz de Fora

Classificação	Candidato	Pontos
2	Bernardo Barbosa Rocha	66

Médico Veterinário – Inspeção – Pouso Alegre

Classificação	Candidato	Pontos
3	Guilherme De Castro Matinas	55

19 964061 - 1

ATO Nº 259 /2017 - TORMA SEM EFEITO a convocação dos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, do Ato 215/2017 publicado no “Minas Gerais” do dia 12-04-2017, por não ter comparecido para assinatura de contrato.

Médico Veterinário – Inspeção – Bom Despacho

Classificação	Candidato	Pontos
1	João Luis Dias Ferreira	87
2	Patricia Soares	79
3	André Alves Fernandes	62

Médico Veterinário – Inspeção – Governador Valadares

Classificação	Candidato	Pontos
1	Aníbal Anatólio Diogo Filho	81

Médico Veterinário – Inspeção – Guanhães

Classificação	Candidato	Pontos
2	Ana Paula Mendes	41

Médico Veterinário – Inspeção – Juiz de Fora

Classificação	Candidato	Pontos
1	Carolina Cristina Colão Barcelos	74

Médico Veterinário – Inspeção – Pouso Alegre

Classificação	Candidato	Pontos
2	Dario Abbud Righi	58

Médico Veterinário – Inspeção – Teófilo Otoni

Classificação	Candidato	Pontos
1	Pacífico Saulo Antunes da Luz	44

19 964058 - 1

PORTARIA IMA Nº1710, de 19 de maio de 2017

Aprova o Regulamento Técnico da 57ª Exposição Estadual Agropecuária.O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei n.º 10.594, de 7 de janeiro de 1992.Considerando que as promoções agropecuárias proporcionam condições de desenvolvimento e aprimoramento do agronegócio;Considerando que se tornam imprescindíveis a orientação e a coordenação desta Autarquia para a realização desses certames, eConsiderando que é necessária a regulamentação desse evento, objetivando o aprimoramento da produção agropecuária, a difusão de conhecimentos tecnológicos e o relacionamento entre os produtores de diferentes regiões do Estado, especialmente no tradicional Parque de Exposições “Bolívar de Andrade”.RESOLVE:Art.1º - Fica aprovado o Regulamento Técnico da 57ª EXPOSIÇÃO ESTADUAL AGROPECUÁRIA, a realizar-se no período de 30 de maio a 04 de junho de 2017, no Parque de Exposições “Bolívar de Andrade”.Art.2º - O Regulamento Técnico a que se refere esta Portaria encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Parque de Exposições “Bolívar de Andrade”.Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 19 de maio 2017.Marcilio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral

19 964083 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Contrato de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Partes: EMG/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura, Objeto: Transferência de recursos para execução dos projetos aprovados nos Editais FEC Nº 01/2016 e Nº 03/2016. Data 17.05.2017. Signatários: Angelo Oswaldo de Araújo Santos/ Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Contratonº	Beneficiário	Valor	Dotação Orçamentária
030/2017	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MAROBÁ DOS TEIXEIRA	R\$ 18.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
032/2017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAL OS CANARINHOS DE ITABIRITO	R\$ 20.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
038/2017	ALPHA-ASSOCIAÇÃO LOCAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ANTONIO DIAS	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
046/2017	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESSÂS	R\$ 20.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
070/2017	ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS	R\$ 19.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
076/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE	R\$ 12.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3340.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4440.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4440.4101.1.10.8
101/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3340.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4440.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4440.4101.1.10.8
105/2017	INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, FAZER RESPONSÁVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
177/2017	COMISSÃO MINEIRA DE FOLCLORE	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
192/2017	CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	R\$ 30.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
204/2018	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE CARANGOLA E FARIA LEMOS	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
218/2017	ASSOCIAÇÃO DOS DOCEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO BARTOLOMEU	R\$ 20.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
223/2017	VALEMAIS - INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO JEQUITINHONHA	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
234/2017	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	R\$ 50.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
249/2017	CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ	R\$ 40.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
257/2017	INSTITUTO PSIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	R\$ 30.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
260/2017	SPASSO ESCOLA POPULAR DE CIRCO	R\$ 50.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8
262/2017	CENTRO CULTURAL FEMININO	R\$ 17.000,00	4491.13.392.140.4371.0001.3350.4101.1.10.1 4491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.14 491.13.392.140.4371.0001.4450.4101.1.10.8

19 964032 - 1

CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital;

Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a desclassificação da proposta inscrita sob o protocolo nº 014/MMI/2017, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário de Estado de Cultura.

19 963935 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 24/2017

Constitui a Comissão Especifica de Reavaliação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 12 da RESOLUÇÃO SEPLAG n.º 37 de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especifica de Reavaliação do IEPHA/ MG que será composta pelos seguintes membros:

I – EDWILSON MARTINS, MASP: 0613757-4;

II – DANIEL MANSUR MACHADO, MASP: 1152100-2;

III – MARCO ANTONIO DA SILVA, MASP 1260389-0;

§ 1º A Comissão Especifica de Reavaliação do IEPHA/MG terá como suplentes:

I – JOSÉ NILSON CARDOSO PACHECO, MASP 1016728-6;

II – CLEISON CARVALHO DA SILVA, MASP: 1164756-7;

§ 2º - A Comissão Especifica de Reavaliação será presidida pelo servidor Edwilson Martins, MASP 0.613.757-4, e em suas ausências ou impedimentos pelo servidor Daniel Mansur Machado, MASP 1.152.100-2.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela reavaliação que é o procedimento pelo qual se atualiza o valor de mercado de todo o material permanente do IEPHA/MG, observando as normas estabelecidas na Resolução SEPLAG n.º 37/2010.

Parágrafo único - Em caso de ausência ou impedimento de algum membro, o substituto deverá ser indicado na forma e nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução SEPLAG n.º 37/2010.

Art. 3º - A Comissão Especifica de Reavaliação possui autonomia para determinar o valor atualizado a ser atribuído aos materiais, utilizando os critérios indicados na Resolução SEPLAG n.º 37/2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

Michele Abreu Arroyo

Presidente do IEPHA/MG

19 964010 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

PORTARIA SEDA Nº 09, 19 de maio de 2017

Cria Grupo de Trabalho para Condução de Processos Punitivos O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso da sua competência delegada por meio da Lei 21.693/2015; com fundamento no art. 219 e 220 da Lei 869/52, conforme Decreto Estadual nº. 45.902 de 2012, consoante às determinações dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário decorrentes da Lei 21.082 de 27 de dezembro 2013, cominada com Lei 21.693 de 26 de março de 2015, no bojo da Portaria ITER n.º. 15 de 2012 que apura processos punitivos, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para promover as diligências, apurações e demais encaminhamentos necessários ao devido andamento dos Processos Punitivos instaurados pela Portaria 15/2012 do ITER referente aos contratos 022, 023, 024, 025, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 034 e 035-2011, por meio de Grupo de Trabalho de Processos Punitivos (GTPP) especificamente designado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para composição do GTPP

I – Caio de Vasconcelos Sarmento – MASP 752.998-5 (Presidente);II

– Arlene Santos Silveira - MASP 353.349-4 (Secretária);III - Nárley Guimarães Freire – MASP 1.019.259-9 (Membro).

Art. 3º - O GTPP dedicará tempo prioritário para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Deve o GTPP concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Art. 5º - Os membros do GTPP poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública e junto às pessoas jurídicas de direito privado em diligências necessárias à instrução e conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

19 964108 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO

DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ANDREZA CRISTINA ALVES MIRANDA -Masp 1371362-3, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TECNICO DE LABORATORIO(DIVISOPOLIS).

-FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS:

NAILA AUGUSTA ANACLETO -Masp 1269524-3, PEMT/PEMT. -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

LUCIANA RODRIGUES GASPARINI -Masp 1027968-9, ANSS(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRA (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG); CLERCIO GONCALVES GOSLING -Masp 1071032-5, ANSS(CIRURGIAO DENTISTA, APOSTILA COORDENADOR DE CLINICA ODONTOLOGICA - IPSEMG)/CIRURGIAO DENTISTA(BELO HORIZONTE); TEREZA BEATRIZ CONDE SOARES -Masp 1071590-2, ANSS(CIRURGIAO DENTISTA, EM AFAST.PREL.)/CIRURGIAO DENTISTA(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

DANIEL AMARAL PRATES -Masp 0604190-9, PES/PEB; JOAO CARLOS DE AGUIAR DOMINGUES -Masp 1386493-9, PES/ PROFESSOR(CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA); MARCIA HELENA BATISTA CORREA DA COSTA -Masp 0904312-6, ANGPD(SOCIOLOGO, DISP/ADJ.)/PES. -UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:

OTIL CARLOS DIAS DOS SANTOS -Masp 1046456-8, ANU(CONTADOR, EXERCENDO DAI-26)/PES.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

ANDYARA DE OLIVEIRA E SILVA ANDRADE -Masp 1067579-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); LUCIA APARECIDA DE SOUZA -Masp 1298997-6, PEB/PEB; GRICELIA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA -Masp 0830464-4, ATB/PEB; MARCIA MARIA LIMA -Masp 0891469-9, PEB/PEB; CLAUDIA TOLENTINO BARBOSA -Masp 0338590-3, PEB/PROFESSOR(BETIM); ANA MARIA DA SILVA -Masp 1278368-4, PEB/PEB; VENY APARECIDA ASSIS -Masp 0542176-3, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); FRAN- CISLENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA -Masp 1231269-0, PEB/PEB; FRANCISCO DE ALMEIDA -Masp 1384277-8, PEB/ PROFESSOR/FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC); EUNICE PIRES FURTADO -Masp 0814234-1, ATB/ PROFESSOR(SÃO JOAQUIM DE BICAS); VALDIRENE SANTOS LOURENCO -Masp 1191212-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); LUCINEIA MARIA DA SILVA MARTINS -Masp 1330193-2, PEB/PROFESSOR(BETIM); OSVANDA NUNES SILVA -Masp 0540859-6, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/ PROFESSOR(IGARAPÉ).

-SRE METROPOLITANA C:

ROSEANNY TORIDO BRANDAO -Masp 1132545-3, PEB/ PROFESSOR(LAGOA SANTA); DIANA MARIA COELHO -Masp 1252625-7, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DA LAPA).

-SRE DE ARACUAÍ:

ELENICE CALDEIRA SANTANA -Masp 1421107-2, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:

THAIS SOARES SENA -Masp 1378699-1, PEB/PEB; MARILIA AVELAR MONTEIRO -Masp 1359080-7, PEB/EEB.

-SRE DE CURVELO: